

Proc. Nº 0553/19

PLE 027/19

Subemenda 01 à Emenda 01

Regulamenta o serviço de utilidade pública de Transporte Escolar no Município de Porto Alegre previsto na Lei Municipal nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998; e revoga a Lei nº 6.091, de 14 de janeiro de 1988, a Lei nº 6.393, de 12 de maio de 1989, e a Lei nº 8.206, de 16 de setembro de 1998.

Art. 1º Fica alterado o art. 8º, do projeto de lei em epígrafe, conforme segue:

Art. 8º Fica instituída a Taxa de Gerenciamento Operacional (TGO), contrapartida obrigatória do Transport Escolar, no valor mensal equivalente a 05 (cinco) Unidades Financeiras Municipais (UFMs) por prefixo autorizado a operar no Município.

Justificativa

Da Tribuna


Ver. Márcio Bins Ely
Líder Bancada PDI